



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL IV - LAPA
1ª VARA CÍVEL
 Rua Clemente Álvares, 100 - Lapa
 CEP: 05074-050 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 2868-6876 - E-mail: upj1a4civlapa@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0009262-88.2025.8.26.0004**
 Classe - Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Responsabilidade do Fornecedor**
 Requerente: **Lucas César Buhl**
 Requerido: **Ecomovi Soluções e Serviços Em Pagamento Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Carlos de França Carvalho Neto**

Vistos.

Há relevância no fundamento invocado, na medida em que o requerente demonstra a celebração de contrato de conta garantida entre a executada Topspin e a requerida Ecomovi (fls. 121/135), o que pode acarretar a blindagem patrimonial da devedora e prejuízo aos credores.

Além disso, o perigo de dano decorre da possibilidade concreta de dissipação patrimonial pela executada, conforme já ocorrido em outras demandas, sendo imperativa a adoção de medidas acautelatórias para preservar a efetividade da prestação jurisdicional.

Desse modo, defiro o pedido de arresto cautelar de valores em depósito ou aplicação financeira da requerida abaixo indicada, existentes nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil (**Sisbajud**), até o limite da dívida executada.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Caso insuficiente o valor bloqueado, proceda-se à pesquisa de veículos em nome do(s) executado(s) abaixo indicado(s) via **Renajud** e à pesquisa da sua última declaração de bens e direitos via **Infojud** - exceto pessoas jurídicas, que não declaram bens no imposto de renda - observando-se, na juntada do resultado, o tipo de documento no SAJ que resguarde o sigilo da informação.

Após o cumprimento, juntem-se os extratos para manifestação do exequente no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL IV - LAPA
1ª VARA CÍVEL
Rua Clemente Álvares, 100 - Lapa
CEP: 05074-050 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 2868-6876 - E-mail: upj1a4civlapa@tjsp.jus.br

prazo de 5 dias e dê-se publicidade a esta decisão, liberando-se as eventuais peças sigilosas. Consigno às partes que, caso tenha havido peticionamentos nesse ínterim, tais documentos estarão fora da ordem cronológica.

Requerida abaixo:

Ecomovi Soluções e Serviços Em Pagamento Ltda

Valor atualizado: R\$ 76.371,06

Sem prejuízo, cite-se a requerida, com as advertências legais (art. 135 do CPC).

Int.

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL IV - LAPA

1ª VARA CÍVEL

Rua Clemente Álvares, 100, 4º andar, Lapa - CEP 05074-050, Fone: (11) 2868-6876, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4civlapa@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0009262-88.2025.8.26.0004**
 Classe - Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Responsabilidade do Fornecedor**
 Requerente: **Lucas César Buhl**
 Requerido: **Ecomovi Soluções e Serviços Em Pagamento Ltda**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **José Carlos de França Carvalho Neto**

Vistos.

Fls. 1/10: Anote-se a justiça gratuita concedida ao requerente nestes autos.

Sem prejuízo, providencie o requerente a juntada do mencionado contrato de conta garantida (escrow account) celebrado entre a executada Topspin e a requerida Ecomovi.

Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de arresto cautelar.

Intime-se.

Sr(a). Advogado(a): Ao realizar o peticionamento eletrônico, no campo - tipo da petição, utilize sempre que possível o código e nomenclatura específicos para o ato, disponíveis no sistema - ícone "abre consulta".

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**